

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

Trata o presente de resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, interposta contra os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2023, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

O Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop - Resolução nº 1990/2022 é quem dita as normas na modalidade pregão presencial, no entanto não versa sobre pedidos de esclarecimento ou impugnação.

O fato da norma aplicável não definir prazo para solicitação de esclarecimentos ou impugnação não impede a Licitante de disciplinar o tema nos editais de licitação. Pelo contrário, ao pretender realizar uma licitação, a entidade responsável tem o dever de elaborar um edital no qual constem todas as regras que serão aplicadas à licitação.

Publicado o edital, no caso de as licitantes ficarem com dúvidas em relação às suas cláusulas, poderão solicitar esclarecimentos à entidade bem como apresentar impugnação às normas do Edital.

No presente caso, há previsão no edital, nos itens 20.4 e 20.5, sobre a possibilidade de apresentação de impugnação e esclarecimentos, nos moldes conforme abaixo descrito:

20.4. Qualquer manifestação ou impugnação aos termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito e mediante recibo à Comissão de Licitação do SESCOOP/RN, no endereço situado na Av. Jerônimo Câmara, 2994, Nazaré - Natal/RN, CEP 59.060-300. Decairá desse direito perante o SESCOOP/RN a licitante que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis (nos dias de expediente, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h) antes da data fixada para realização da sessão pública. Não impugnado o ato convocatório, precluirá o direito ao questionamento de toda a matéria nele constante.

20.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Setor de Compras e Licitações, para o endereço supracitado, ou por intermédio do endereço eletrônico compras@sescooprn.coop.br, ou ainda pelo telefone (84) 3605-2531, em até 02 (dois) dias úteis (nos dias de expediente, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h) antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.



De acordo com o item 20.4, a impugnação deverá ser apresentada por escrito e mediante recibo à comissão de Licitação do SESCOOP/RN no endereço da sede da Licitante, em horário de expediente em até dois dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública.

Ocorre que o envio de impugnação através de e-mail não preenche os requisitos previstos no item 20.4 e, portanto, manifesto pelo não conhecimento dos pontos referente à impugnação.

Por outro lado, os esclarecimentos obedecem ao item 20.5 e foram apresentados dentro do prazo. Portanto, manifesta-se pelo conhecimento dos pedidos de esclarecimentos e não conhecimento dos pedidos de impugnação do edital.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

Foi pleiteado para que fossem sanadas as seguintes dúvidas:

- 1 - O esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação;
- 2 - O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem rodas de alumínio;
- 3 - O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;”
- 4 - O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

Desta feita, passa-se aos esclarecimentos:

1. As cores branca, prata e cinza serão permitidas dentro das propostas a serem apresentadas, devendo ser escolhida aquela que atender aos requisitos dispostos no edital, cuja melhor proposta será a que apresentar a de menor valor, sem prejuízo da apresentação de qualquer das cores dentro das propostas.
2. As rodas de alumínio são rodas de liga leve e, portanto, incluem-se nos requisitos do edital.
3. As revisões serão custeadas pela Administração e, a garantia solicitada no item 6.1.8 bem como mencionada em outros pontos do edital estabelece um prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser fornecida uma ainda maior.
4. No ato do emplacamento do veículo não deverá ser considerada a isenção do IPVA, devendo ser custeado pelo contratado, conforme cláusula 6 da minuta do contrato, parte integrante deste edital.



3. DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões, na condição de pregoeiro, manifesto pelo não conhecimento da impugnação e pelo conhecimento dos pedidos de esclarecimento, cujas dúvidas foram saneadas conforme fundamentos apresentados no tópico 2 desta resposta. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Natal/RN, 06 de julho de 2023.



Francisco Rubens Lopes
Pregoeiro